



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 157/2024

Ementa: INSTITUI procedimentos de cobrança extrajudicial da Dívida Ativa do Município de Manaus e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 157/2024**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No art. 1.º, em consonância com as normas de regência verbal, substituiu-se a preposição “de” por “sobre” após o verbo “dispõe”. Observando-se as normas de concordância verbal e nominal, alterou-se o trecho “ser adotado” para “serem adotados”;
2. Nos §§ 1.º e 3.º do art. 2.º e no § 2.º do art. 4.º, verificando-se os princípios de clareza textual, inseriu-se o trecho “deste artigo” após o vocábulo “caput”;
3. No § 1.º do art. 2.º, considerando-se os princípios de clareza e precisão textual, inseriu-se o trecho “que o” antes do vocábulo “estabelecido”;
4. No § 2.º do art. 2.º, em conformidade com as normas de regência nominal, inseriu-se a preposição “de” após a palavra “advertência”;
5. No § 3.º do art. 2.º, observando-se as normas de concordância nominal, registrou-se no plural o vocábulo “instituído”;
6. Nos incisos I e II do *caput* e no § 1.º do art. 4.º, considerando-se o disposto na alínea “f” do inciso II do art. 11 da Lei Complementar n. 95/1998, os números e o percentual foram grafados somente por extenso;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



7. No § 1.º do art. 4.º, com a mesma finalidade disposta no item 2 deste Parecer, o trecho “do *caput* deste artigo” foi inserido após o termo “inciso I”;
8. E, em todo o texto, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 20 de março de 2024.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Fransuá (PV)

Vice-Presidente

Ver.^a Professora Jacqueline (UNIÃO)

Membro

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)

Membro

Ver. Mitozo (MDB)

Membro

Ver. Eduardo Assis (AVANTE)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 25/03/2024 09:27:22
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 25/03/2024 09:15:47
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 25/03/2024 08:45:32
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 25/03/2024 08:39:52
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 - VEREADOR(A) - EM 21/03/2024 09:35:00
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 20/03/2024 17:24:08
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR - 706.783.677-87 - VEREADOR(A) - EM 20/03/2024 13:19:33